



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

**EDITAL INTERNO 04/10 - SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA PIBID**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, em convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação, e com a Prefeitura Municipal de Januária, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de seleção para admissão de até 04 (quatro) professores em efetivo exercício nas escolas públicas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFNMG – Campus Januária: “Avante Januária”, nas áreas de Física (02 vagas) e Matemática (02 vagas), para participar como professores bolsistas supervisores, na forma deste Edital.

**1. DO PROGRAMA PIBID/IFNMG**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no IFNMG (PIBID/IFNMG), promovido com o apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior e incentivar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na Educação Básica pública, contribuindo assim para a elevação da qualidade do ensino nas escolas públicas.

As licenciaturas contempladas pelo projeto no IFNMG são: **Licenciatura Plena em Matemática e Licenciatura plena em Física**. Os bolsistas atuarão nas Escolas Estaduais participantes do PIBID, conforme quadro a seguir:

ESCOLAS		LICENCIATURA
1	Escola Estadual Caio Martins	Matemática
	Endereço: Rua do Bonde, s/n, Januária.	
2	Escola Estadual Faustino Pacheco	Física
	Endereço: Fazenda Catinguinha, Localidade do Tejuco, Januária.	
3	Escola Estadual São José	Física
	Endereço: Praça São José, Localidade do Tejuco, Januária.	

1.1. **Duração da bolsa:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e tendo o seu início previsto para o mês de Maio de 2010. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/DEB.

1.2. **Valor da bolsa:** R\$ 765,00 (Portaria 97, de 06 de maio de 2010), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.3. **Número de vagas:** será disponibilizado um total de 04 (quatro) bolsas para professores em efetivo exercício nas escolas participantes do projeto, sendo 02(duas) para supervisão de alunos bolsistas da Licenciatura em Matemática e 02(duas) para supervisão de alunos bolsistas

da Licenciatura em Física, observado o máximo de um bolsista supervisor por escola atendida, no caso do subprojeto de Física.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID/IFNMG**

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID promovido pela CAPES vem atender ao plano de metas Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nacional para 6, até 2022, ano do bicentenário da independência do Brasil, em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas onde o IDEB está abaixo da média nacional, que é de 3,8. No IFNMG, o programa visa atender aos seguintes objetivos gerais:

- I. promover a integração entre os cursos de Licenciatura do IFNMG e as escolas participantes do projeto, na perspectiva de incentivar a formação de professores para o ensino básico público;
- II. promover uma articulação sólida entre o IFNMG e a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de projetos de cooperação entre os atores envolvidos no projeto, fomentando uma sólida formação docente inicial, na perspectiva da melhoria do ensino das Ciências na região;
- III. fomentar a melhoria no desempenho dos alunos das escolas envolvidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desenvolvendo estratégias de articulação entre as diferentes áreas, que permitam ao aluno tomar decisões, pelo enfrentamento de situações-problema contextualizadas, fundamentadas nos direitos humanos e na diversidade sociocultural;
- IV. fomentar a elevação da qualidade da formação dos licenciandos do IFNMG, através da valorização do espaço da escola pública, fomentando a construção do conhecimento na formação de professores, o desenvolvimento de estratégias metodológicas diversificadas e a vivência de uma prática docente significativa e qualificada na escola, voltadas para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- V. contribuir com a formação continuada dos professores das escolas envolvidas no projeto, enfatizando questões da aprendizagem das ciências em uma perspectiva contemporânea e integrada ao contexto das escolas parceiras, que subsidiem pesquisas acadêmicas na área de Ensino das Ciências;
- VI. promover experiências pedagógicas inovadoras, em uma perspectiva interdisciplinar, como meio para compreender as Ciências, como construções humanas e a sua relação com a vida social e produtiva.

## **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão inscrever-se à seleção os professores em efetivo exercício nas escolas públicas participantes no projeto PIBID/IFNMG que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. ser profissional do magistério da Educação Básica com prática efetiva de sala de aula em exercício nas escolas atendidas;
- III. estar em exercício há pelo menos dois anos em alguma escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;
- IV. ser licenciado ou ter formação específica correlata, a nível de graduação, com a disciplina que irá supervisionar no âmbito do PIBID/IFNMG;
- V. ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar integralmente das atividades do PIBID/IFNMG que lhe forem cabíveis, dispondo no mínimo de 10 horas semanais para supervisão dos bolsistas e participação de reuniões regulares no IFNMG – Campus Januária;
- VI. não acumular qualquer outro tipo de bolsa da CAPES, CNPq ou FAPEMIG.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **Período e local das inscrições:** de 24/08/10 a 26/08/10 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para o preenchimento das vagas discriminadas no item 1.3 deste edital. As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário próprio, disponível no site [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br) (anexo único deste edital), a ser entregue devidamente preenchido na Coordenação de Cursos de Formação de Professores do IFNMG - Campus Januária, localizada na Sala de Licenciatura do Prédio de Capacitação da referida Instituição, bem como demais documentos solicitados no item 4.2 deste edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 19:00h às 21:00h. Não há cobrança de taxa de inscrição.

### 4.2 Da documentação do candidato a professor supervisor bolsista:

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br));
- II. comprovante de atuação no magistério (no mínimo 02 anos);
- III. documento comprovando pertencer ao quadro docente de uma das escolas participantes do PIBID;
- IV. cópia do diploma;
- V. carta de intenção ao coordenador geral do projeto institucional, declarando interesse, motivação, identificação com a proposta do projeto PIBID/IFNMG, proposta de ação como supervisor e declaração de disponibilidade de participação integral nas atividades propostas pelo projeto ;
- VI. currículo Lattes atualizado e comprovado, contendo informações referentes a: experiência em magistério; cursos de pós-graduação e formação continuada; participação em congressos; participação e/ou execução em projetos de extensão universitária, ensino ou pesquisa e outras ações que colaborem ao desenvolvimento intelectual do candidato (Preencher currículo no sitio <http://lattes.cnpq.br/> );
- VII. cópia do documento de identidade e CPF;
- VIII. cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação da ultima eleição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 **Etapa Única:** Análise do Currículo Lattes comprovado e da carta de intenção apresentada, de acordo com as seguintes pontuações:

- I. licenciatura na área de interesse; (50 pontos)
- II. título de doutor na área de interesse; (40 pontos)
- III. título de mestre na área de interesse; (30 pontos)
- IV. pós graduação *latu sensu* na área de interesse; (20 pontos)
- V. especialização em ensino; (10 pontos)
- VI. participação em congressos, semanas acadêmicas e seminários ou outras atividades científico culturais afins com a área de interesse; (5 pontos por participação)
- VII. artigos científicos publicados em revistas indexadas; (5 pontos por artigo)
- VIII. participação em minicursos ou cursos de reciclagem (2 pontos por participação)

5.2 Será constituída uma Comissão de Seleção, composta pela equipe de Coordenação do PIBID, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos. A classificação

será feita através do somatório de pontos apurados na análise dos currículos Lattes apresentados pelos candidatos, conforme disposto no item 5.1.

5.3 Não serão computados pontos referentes aos itens descritos em 5.1 que não estiverem devidamente certificados.

5.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos por cada candidato.

5.5 Serão, em ordem de prioridade, critérios de desempate:

- I. maior tempo de docência em escolas públicas;
- II. Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03.

5.6 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo de 02 (duas) bolsas, por área, concedidas pela CAPES para o PIBID/IFNMG, observando-se a ordem de classificação para cada área.

5.7 Os selecionados não convocados inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFNMG.

5.8 Caberá ao IFNMG – Campus Januária, a publicação dos resultados da seleção, no site [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br) e na Coordenação dos Cursos de Formação de Professores do Campus Januária, no Centro de Capacitação, sala 20, conforme cronograma do item 10.

6.5. Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se, conforme cronograma do item 10, para assinatura do termo de compromisso de supervisor bolsista.

## **6. DO INICIO DAS ATIVIDADES:**

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso às atividades do PIBID pelo candidato selecionado.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

7.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado, dirigido à Coordenação do Projeto Institucional.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS**

8.1 Os professores supervisores bolsistas da área envolvida no PIBID/IFNMG terão as seguintes obrigações:

- I. iniciar as atividades relativas ao PIBID tão logo ele seja aprovado;
- II. dispor de no mínimo 10h semanais para as atividades do PIBID;
- III. ter horário destinado ao planejamento das atividades, de comum acordo com coordenador da área, sem causar prejuízo às suas atividades docentes na escola;
- IV. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do PIBID/IFNMG a que ele estiver vinculado;
- V. participar de reuniões colegiadas de planejamento, elaboração, discussão e avaliação das atividades propostas pelo PIBID/IFNMG;
- VI. elaborar diários de campo, a partir das experiências e vivências na escola;
- VII. permanecer na escola durante todas as atividades que envolvem o projeto;

- VIII. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFNMG, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares na escola atendida;
- IX. exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área e os bolsistas;
- X. manter endereço residencial e telefones atualizados junto à coordenação de área do PIBID/IFNMG a que estiver vinculado;
- XI. participar de reuniões pedagógicas preparatórias na escola e no campus do IFNMG;
- XII. participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- XIII. participar de seminários para discussão dos resultados do PIBID/IFNMG;
- XIV. participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID/IFNMG;
- XV. atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- XVI. elaborar planos de trabalho em conjunto com os bolsistas e coordenadores de área;
- XVII. acompanhar todas as atividades realizadas na escola.

## **9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

9.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo coordenador de área do PIBID/IFNMG, em caso de descumprimento deste Edital, do plano de trabalho apresentado no projeto do programa PIBID/IFNMG (disponível no site [www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)) e/ou das normas vigentes da CAPES.

9.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
16/08/10	Lançamento do Edital
24/08/10 a 26/08/10	Inscrição dos candidatos
27/08/10 a 30/08/10	Seleção dos bolsistas
30/08/10	Divulgação do resultado
31/08/10	Período para apresentação de recursos
01/09/10 a 03/09/10	Período de assinatura do Termo de Compromisso

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

11.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da ordem de classificação e disponibilidade financeira da CAPES.

11.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em qualquer vínculo empregatício com o IFNMG – Campus Januária;

11-5 O candidato classificado terá o prazo máximo, conforme cronograma do item 10, para assinar o termo de compromisso, independentemente de notificação individual. Caso não o faça até a data limite, será convocado o candidato imediatamente classificado após o candidato ausente;

11.6 A coordenação do PIBID/IFNMG poderá substituir o supervisor a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo neste caso convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação;

11.7 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do PIBID - IFNMG.

Januária, 16 de agosto de 2010

**Profa. Iza Manuella Aires Cotrim**

Coordenadora Institucional do PIBID - IFNMG

**Prof. João Carneiro Filho**

Diretor Geral do IFNMG

Campus Januária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

**ANEXO ÚNICO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IFNMG – PROFESSOR SUPERVISOR**

**Dados pessoais do candidato**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço de moradia permanente do candidato	
Av/Rua:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail:	Celular:

**Dados profissionais do candidato**

Formação acadêmica:						
Área do projeto em que deseja atuar (Matemática ou Física):						
Escola em que leciona (vinculada ao Projeto PIBID/IFNMG):						
Escola vinculada ao Projeto PIBID/IFNMG em que deseja atuar como Supervisor (Até três escolas em ordem de prioridade:						
1ª _____						
2ª _____						
3ª _____						
Marque com X o seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (8-12h)						
Tarde (14-18h)						
Noite( 19-22h)						

**Dados bancários do candidato**

Nº da Agência bancária:	Nº Conta-corrente:
Nome do Banco:	
Você atesta que não recebe nenhum tipo de bolsa do IFNMG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a

constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Destaque aqui

-----

**Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/IFNMG – Professor Supervisor**

<b>Nome completo:</b>
<b>Escola em que leciona (vinculada ao Projeto PIBID/IFNMG):</b>
<b>Escola vinculada ao Projeto PIBID/IFNMG em que deseja atuar como Supervisor (até três escolas em ordem de prioridade:</b>
1 <sup>a</sup> _____
2 <sup>a</sup> _____
3 <sup>a</sup> _____

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_